



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 601

ANO 05

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Republicado por Incorreção

Dispõe sobre a cessão de servidores de órgão e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso V, da LOM, e considerando a Lei nº. 875, de 08 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste Decreto considera-se:

I - requisição: ato irrecusável, que implica a transferência do exercício do servidor ou empregado, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias e adicional de um terço;

II - cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

III - reembolso: restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, inclusive encargos sociais;

IV - órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e

V - órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

Parágrafo único. Ressalvadas as gratificações relativas ao exercício de cargos comissionados ou função de confiança e chefia na entidade de origem, poderão ser objeto de reembolso de que trata o inciso III outras parcelas decorrentes de legislação específica ou resultante do vínculo de trabalho, tais como: gratificação natalina, abono pecuniário, férias e seu adicional, provisões, gratificação semestral e licença prêmio.

Art. 2º O servidor da Administração Pública Municipal direta, suas autarquias,

superintendências e fundações poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e, ainda, para atender a situações previstas em leis específicas.

Parágrafo único. Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo e os casos previstos em leis específicas, a cessão será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionários.

Art. 3º A cessão obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo será autorizada pelo Secretário da Administração e Gestão; e

II - quando ocorrer para órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder da União, dos Estados ou de outros Municípios, será autorizada pelo Prefeito.

Art. 4º Na hipótese do inciso II do art. 3º, quando a cessão ocorrer para os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou da entidade cessionária.

§ 1º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º implicará o término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir de notificação pessoal expedida pela, Secretaria de Administração e Gestão.

§ 3º A Secretaria de Administração e Gestão é a responsável pelo cumprimento das determinações contidas nos §§ 1º e 2º.

Art. 5º Observada a disponibilidade orçamentária, a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional poderá solicitar a cessão de servidor ou empregado oriundo de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e, ainda, requisitar nos casos previstos em leis específicas.

Art. 6º É do órgão ou da entidade cessionária o ônus pela remuneração ou salário do servidor ou empregado cedido ou requisitado dos



Poderes dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou das empresas públicas e sociedades de economia mista, acrescidos dos respectivos encargos sociais e gratificações definidos em lei.

Art. 7º O período de afastamento correspondente à cessão ou à requisição, de que trata este Decreto, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 8º Na hipótese do não reembolso pelos cessionários, a Secretaria de Administração e Gestão deverá adotar as providências necessárias para o retorno do servidor, mediante notificação, devendo comunicar à Controladoria Geral e à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo único. O não-atendimento da notificação de que trata o *caput* implicará suspensão do pagamento da remuneração, a partir do mês subsequente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Santa Rita, 01 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 107/2017

Republicado por incorreção

Dispõe sobre designação de servidores para composição da comissão permanente de licitação e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **Maria Neuma Dias Chaves, Mariza Camilo dos Santos e Maria Irene Barbosa de Lima**, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º O Presidente em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de Fevereiro de dois mil e dezessete, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 013/2017.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 01 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 109/2017

Dispõe sobre exoneração, de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, *caput* e §2º.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **Luciana Meira Lins Miranda**, do cargo de **Diretora de Departamento de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio** do Município de Santa Rita – PB, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de Fevereiro de dois mil e dezessete.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 110/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da



Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, *caput* e §2º.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Luciana Meira Lins Miranda**, para o cargo de **Procurador Geral-Adjunto** do Município de Santa Rita – PB, símbolo CCM-II, de provimento em comissão, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de Fevereiro de dois mil e dezesete.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 111/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, *caput* e §2º.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Sidnei Bispo**, para o cargo de **Secretário de Planejamento** do Município de Santa Rita – PB, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de Fevereiro de dois mil e dezesete.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 112/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Higor Delgado Leite Benicio**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação** do Município de Santa Rita – PB, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Planejamento de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de Fevereiro de dois mil e dezesete, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 113/2017

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 875/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a senhora **Marizete do Nascimento Silva**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços**, Matrícula Funcional nº 8.070, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 17/01/2017 a 16/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.



Publique-se
Dê-se ciência

Santa Rita-PB, 10 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº 114/2017.

Dispõe sobre a atualização com a nomeação dos conselheiros “Titulares e Suplentes”, indicados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (Biênio 2015 – 2017), dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA (PB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 3º do § 6º da LEI MUNICIPAL Nº 828, de 25 de março de 1997.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, as representatividades do PODER PÚBLICO – GOVERNO, para comporem respectivamente, na condição de conselheiros “Titulares e Suplentes”, em conformidade com as indicações, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o Biênio – 2015/2017.

1. - PODER PÚBLICO – GOVERNO:
 - 1.1.-Gabinete do Prefeito e Administração Integrada:
Titular: Raimundo Rodrigues da Silva Filho
Suplente: Jocimar Carneiro da Silva
 - 1.2.-Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:
Titular: Dúnia Soares Rodrigues
Suplente: Conceição Amália da Silva Pereira
 - 1.3.-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
Titular: Maria Madalena de Moraes
Suplente: Kalline Costa Carvalho
 - 1.4. - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Márcia Valéria Pereira De Araújo Rodrigues
Suplente: Lidiane A. da Silva

1.5. - Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Edilene da Silva Santos
Suplente: Adriana Guedes da Silva Menezes

1.6. - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo – SEDCTUR:

Titular: Alessandro Chagas de Souza
Suplente: Tiago dos Santos

1.7. – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

Titular: Gilvanda Irene Rodrigues
Suplente: Catia Elias dos Santos Lemos

1.8. – Conselho Regional de Psicologia – CRP:

Titular: Ceriselda de Lima S. de Carvalho

Suplente: Iriam Gomes de Lima Mendonça

ART. 2º - NOMEAR, as representatividades da SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZADA, para comporem na condição de conselheiros “Titulares e Suplentes”, conforme indicações, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o Biênio – 2015/2017.

2. - Sociedade Civil – Organizada:

2.1. - Fundação Carmine D’Aloia – Casa da Juventude

Titular: Genilda Samuel da Silva
Suplente: Mônica Dolores Silva Costa

2.2. - Casa do Ancião – ASFA: Maria Ribeiro de Lima:

Titular: Maria das Graças Costa Albuquerque Oliveira
Suplente: Rita de Cássia costa Albuquerque Oliveira

2.3. - União Santaritense de Associações Comunitárias – USAC:

Titular: Luciano Silva
Suplente: Lusía Dias de Araújo

2.4. - Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita – APAE:

Titular: Aldenize Borba de Araújo
Suplente: Thaís Karla Borba de França

2.5. - Associação Promocional do Ancião – ASPA (Dona Licota Carneiro da Cuha Maroja:



Titular: Joaneline Silva Correia
Suplente: Eliane Santana de Carvalho Nunes

2.6. - Associação de Criatividade Artística e Desportiva de Deficientes da Paraíba – ACARDD/ PB:

Titular: Davide Afonso Martins de Almeida
Suplente: Severina Gorete Viturino de Almeida

2.7. –Centro Social Eliasafe – CESE:

Titular: Dvone Viriginia Andrade Silva
Suplente: Rodrigo Alexandro de Araújo

2.8. – Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero – CEDHOR

Titular: Katiana Cavalcante dos Santos
Suplente: Odete Ricardo da Silva

ART. 3º - ADEQUAR, as representatividades do PODER PÚBLICO – GOVERNO e SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZADA, conforme indicações para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o Biênio – 2015/ 2017, com término previsto para 23 de outubro de 2017.

ART. 4º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2017.

Publique-se;
Registre-se;
Dê-se ciência.

Santa Rita (PB), 06 de fevereiro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº. 013/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Maria da Penha Monteiro da Silva** para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Benefícios** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PORTARIA Nº. 014/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Theophrastus Tavares** para o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PORTARIA Nº. 015/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.



O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Andrea Candido Francisco de Lima** para o cargo em comissão de **Chefe da Seção De Concessão** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PORTARIA Nº 016/2017

Dispõe sobre concessão de pensão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 152/2016, emitido nos autos do Processo n.º 2367/2016.

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em caráter definitivo, a Sra. **Jussara da Costa da Silva**, beneficiária do ex-servidor falecido o Sr. **José Humberto Ribeiro da Silva**, então aposentado no cargo de **Agente de Educação**, matrícula n.º 04.934.4, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I, ambos da Lei Municipal n.º 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PORTARIA Nº 017/2017

Dispõe sobre concessão de pensão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 10/2017, emitido nos autos do Processo n.º 2449/2016.

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em caráter definitivo, a Sra. **Antonia Alves dos Santos**, beneficiária do ex-servidor falecido, o Sr. **Antonio de Pádua Farias de Barros**, então aposentado no cargo de **Vigia**, matrícula n.º 51.552, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso II, ambos da Lei Municipal n.º 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PORTARIA Nº 018/2017

Dispõe sobre retificação de concessão de aposentadoria, e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 087/2016, emitido nos autos do Processo n.º 2.054/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 057/2016, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de janeiro de 2016, página 2, para que passe a ter a seguinte redação: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COMPROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **Austregécilo Alves dos Santos**, matrícula n.º 0051557, no cargo de **Vigia**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no art. 40, §1º,



inciso I da CRFB/88 c/c art. 6º- A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 28, caput, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 03 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PORTARIA Nº 019/2017

Dispõe sobre concessão de pensão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 012/2017, emitido nos autos do Processo nº 2348/2016.

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em caráter definitivo, ao Sr. **João Evangelista Filho**, beneficiário da ex-servidora falecida, a Sra. **Helena Felix Evangelista**, então aposentado no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 2.439, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 06 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PORTARIA Nº 020/2017

Dispõe sobre concessão de pensão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 013/2017, emitido nos autos do Processo nº 2461/2017.

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em caráter definitivo, ao Sr. **Djalma Alves Batista**, beneficiário da ex-servidora falecida a Sra. **Maria da Penha Araujo Batista**, então aposentado no cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº 17.018-6, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 06 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 601

ANO 05

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

PÁGINA 8

EXPEDIENTE Nº 002/2017

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001, e art.1º do Decreto nº 065/2009,

RESOLVE:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	2369/2016	ALCILENE DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 10/01/2017 E TÉRMINO 10/04/2017
2	2338/2016	ANA CLAUDIA CAVALCANTI CARVALHO	PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 01/01/2017 E TÉRMINO 01/04/2017
3	2350/2016	CONSTANCE EUGENIE DE SALES MADRUGA	PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 13/01/2017 E TÉRMINO 13/04/2017
4	2357/2016	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 10/01/2017 E TÉRMINO 25/02/2017

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

EXPEDIENTE Nº 003 / 2017

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

RESOLVE:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	2501/2017	OAYSSA CLARISSA ALVES NUNES	LICENÇA MATERNIDADE	DEFERIDO COM INÍCIO EM 26/01/2017 E TÉRMINO 24/07/2017
2	2482/2017	MARIA MONICA SILVA CORREIA	LICENÇA MATERNIDADE	DEFERIDO COM INÍCIO EM 30/12/2016 E TÉRMINO 27/06/2017
3	2370/2016	ADRIANA DA SILVA SANTOS	PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 28/01/2017 E TÉRMINO 15/03/2017
4	2401/2016	ADAISA FRANCISCA DA SILVA COUTINHO	PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 31/01/2017 E TÉRMINO 02/03/2017



5	2398/2016	CENILDA SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 25/01/2017 E TÉRMINO 28/02/2017
6	2470/2017	ANTONIO NUNES PEREIRA FILHO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 13/01/2017 E TÉRMINO 13/03/2017
7	2479/2017	MARIA JAIDETE DE FARIAS	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 27/01/2017 E TÉRMINO 28/02/2017
8	2488/2017	MARIA BETANIA DE AZEVEDO SILVA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 23/01/2017 E TÉRMINO 15/03/2017
9	2485/2017	EVALDO MIRANDA DE ARAUJO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INÍCIO EM 31/01/2017 E TÉRMINO 02/04/2017

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 10 de fevereiro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente Interino

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita -
Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br